

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 812/2019 de 5 de junho de 2019

Considerando que é necessário levar a cabo um procedimento pré-contratual de ajuste direto em função de critérios materiais por força do ponto iii) da alínea e) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, tendo por objeto o fornecimento de transportes escolares de carreira pública para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para o ano letivo de 2019/2020;

Considerando que o valor total da adjudicação acarreta um encargo previsível de 228.976,80€ (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.10 A) Transportes Escolares do Orçamento do Fundo Escolar;

Considerando que se afigura aconselhável que o procedimento seja levado a cabo pela unidade orgânica de modo a permitir o seu controlo direto;

Considerando que em função do valor, o conselho administrativo não tem competência própria para autorizar o procedimento.

Pelo exposto determino:

1. Delegar no conselho administrativo da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba os poderes para proceder à decisão de contratar a aquisição de transportes de carreira pública para o ano letivo 2019/2020, nomeadamente: autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, proceder ao ajuste direto em função de critério materiais, aprovar as peças do procedimento, adjudicar, nomear o gestor do contrato, outorgar o contrato e praticar todos os atos subsequentes que, no âmbito do mesmo, sejam cometidos ao contraente público, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 26.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, artigo 16.º n.º 1 alínea d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A, de 24 de janeiro, dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.º 1 e 3, todos do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o Regime Jurídico dos Contratos Públicos para a Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e ainda, dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

2. A presente delegação permite a autorização da despesa até ao montante de 228.976,80€ (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. O presente despacho produz efeitos após a sua publicação.

31 de maio de 2019. - O Secretário Regional da Educação e cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.